



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jaicós nº 1435, - Bairro Ilhotas, Teresina/PI, CEP 640014-060
Telefone: (86) 3233-3177 - <http://www.defensoria.pi.def.br/>

EDITAL Nº EDITAL 028.2023

Processo nº 00303.001799/2023-41

EDITAL GDPG Nº 028/2023, de 20 de abril de 2023.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que o acesso à justiça consiste numa das garantias fundamentais previstas no art. 5º, da Constituição Federal, a notória deficiência do número de Defensores Públicos dos órgãos de atuação da Defensoria Pública, bem como o princípio da eficiência, da igualdade e da segurança jurídica, que devem nortear a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública Estadual possui autonomias funcional e administrativa asseguradas pelo §2º do artigo 134 da Constituição Federal e pelo §3º do artigo 153 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Artigo 73-A da Lei Complementar Nº 220, de 11 de abril de 2017, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 014/2011 e suas alterações, bem como as resoluções nº 091/2018, nº 125/2019, nº 127/2019 e nº 142/2021;

CONSIDERANDO a determinação da Emenda Constitucional nº 80/14;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG nº 324/2023, que afasta a Defensora Pública titular da Defensoria Regional de Castelo do Piauí, bem como de suas atribuições como substituta natural, para exercer em regime de dedicação exclusiva a função comissionada de Diretora das Defensorias Públicas Regionais, até ulteriores deliberações;

CONSIDERANDO que a substituição natural da Defensoria Pública de Castelo do Piauí é a Defensoria Regional de Luzilândia, que não tem um titular lotado;

CONSIDERANDO o teor do disposto no processo SEI nº 00303.001799/2023-41.

RESOLVE abrir inscrições para as Defensoras e Defensores Públicos com interesse na vaga relacionada no item 1.1 deste Edital, vinculada à Diretoria Regional, **em regime de substituição**, sem prejuízo das atividades no órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural; obedecendo-se, além das disposições cabíveis à espécie, as condições a seguir estabelecidas.

1. DA DISPONIBILIDADE DE VAGA:

1.1. Encontra-se disponível aos Defensores Públicos e Defensoras Públicas, interessados(as) na vaga relacionada no quadro abaixo, **pelo período de 01/05 a 20/05/2023, podendo ser prorrogado por até 03 (três) meses**, de acordo com o interesse público e a necessidade do Órgão de Execução:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	REGIME
Defensoria Pública Regional de Castelo do Piauí	Substituição

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Os Defensores Públicos e Defensoras Públicas interessados(as) deverão apresentar requerimento dirigido à Defensoria Pública Geral do **dia 20 de abril até as 13h00min do dia 26 de abril de 2023**, exclusivamente para o e-mail institucional: inscricaoedita@defensoria.pi.def.br

2.2. Poderão concorrer todos os(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as), **exceto** os(as) Defensores(as) Públicos(as) responsáveis diretos pelo contraditório do respectivo Órgão de Atuação.

2.3. O(A) candidato(a) que se inscrever para mais de uma vaga em editais diversos, terá que apresentar sua preferência por escrito no ato da inscrição, sob pena de a escolha ficar a critério da Defensoria Pública Geral, observado o interesse público e necessidade do Órgão de Atuação.

3. DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS:

3.1. Havendo mais de um(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a), será selecionado(a) aquele que tiver maior tempo efetivo de exercício na carreira, e, em caso de empate na classificação por antiguidade, resolver-se-á pelos seguintes critérios, sucessivamente: maior tempo de serviço público Estadual, maior tempo de serviço público em geral e o de maior idade.

4. DO RESULTADO

4.1. O nome do(a) candidato(a) selecionado(a) será divulgado no *site* da Defensoria Pública após o encerramento das inscrições, no dia seguinte: 26 de abril de 2023.

4.2. Fica assegurado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para impugnação do resultado, que começará a fluir a partir de sua publicação no *site* da Instituição, por meio de requerimento dirigido à Defensoria Pública Geral.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. A designação extraordinária para a vaga ofertada neste edital não importará na alteração de substituição natural do órgão de atuação do titular.

5.2. O(A) Defensor(a) Público(a) será designado(a) pela Defensoria Pública Geral e deverá cumprir suas funções pelo período especificado no item "1.1" deste Edital,

exceto em caso de:

5.2.1. Pedido de desistência do Defensor Público designado, dirigido à Defensoria Pública Geral via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, devendo responder pelo ao Órgão de Atuação em que estiver substituindo/acumulando pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos ou a até nova designação para a vaga, a contar do envio do requerimento via SEI para a unidade DPG.

5.2.2. Decisão motivada da Defensoria Pública Geral, inclusive mediante solicitação fundamentada da respectiva Diretoria, quando constatado o não atendimento das atribuições do Órgão de Atuação;

5.2.3. Cessarem os motivos que deram causa à substituição.

5.3. O(A) Defensor(a) Público(a) designado(a) no presente Edital deve apresentar relatório de suas atividades à respectiva Diretoria das Defensorias Públicas, na forma prevista no §6º, art. 1º, da Resolução CSDPE nº 091/2018.

5.4. Fica assegurado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para impugnação do presente, que começará a fluir a partir de sua publicação no *site* da Instituição, por meio de requerimento dirigido à Defensoria Pública Geral.

5.5. Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública Geral.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR - Matr.0208506-2, Defensor Público Geral**, em 20/04/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7333572** e o código CRC **7D63A23E**.